



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 097/2016 – GAB/SEADPREV, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tomado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços - Extrato nº I/2016 - EMATER/PI, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2015 - EMATER/PI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço, capina, poda de árvores, retiradas de entulho, limpeza de fossas sépticas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna e manutenção de poços, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 34, no dia 23/02/2016, págs. 17/33;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço, capina, poda de árvores, retiradas de entulho, limpeza de fossas

séptica, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna e manutenção de poços, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços - Extrato nº I/2016 - EMATER/PI, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2015 - EMATER/PI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço, capina, poda de árvores, retiradas de entulho, limpeza de fossas sépticas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna e manutenção de poços, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização para controle de vetores e pragas, roço, capina, poda de árvores, retiradas de entulho, limpeza de fossas sépticas, limpeza de caixa d'água, limpeza de cisterna e manutenção de poços, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E  
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 098/2016 – GAB/SEADPREV, DE 12 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços - Extrato nº II/2016 - EMATER/PI, relativa ao Pregão Presencial nº 001/2016 - EMATER/PI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e peças para instalação e manutenção de condicionadores de ar, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 60, no dia 31/03/2016, págs. 16/21;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: aquisição de materiais e peças para instalação e manutenção de condicionadores de ar, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços - Extrato nº II - 2016 - EMATER/PI, tendo como objeto Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e peças para instalação e manutenção de condicionadores de ar, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e peças para instalação e manutenção de condicionadores de ar, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 037/2016  
**Data:** 20 de abril 2016.  
**Objeto:**

RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR sem efeito a Portaria nº 15.101-074/2015 de 01 de Dezembro de 2015, que designa a servidora MARIA DA CRUZ SOARES DOS SANTOS matrícula nº226875-2 Função Gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário – Símbolo DAÍ 7.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 590**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 038/2016  
**Data:** 20 de abril de 2016.  
**Objeto:**

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor ANTONIO LUIS BRITO DE SOUZA, matrícula nº 092.314-1 para Função Gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário – Símbolo DAÍ 7.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 589**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 041/2016  
**Data:** 06 de maio de 2016.  
**Objeto:**

RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR sobre Averbação de Tempo de Serviço do servidor JOSE XAVIER NETO da Secretaria, Matrícula de nº 026917, exercendo o Cargo de Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "E", desta Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada em 18.02.2016 assinada pelo Chefe de Benefícios APS Picos Alex Sandro Marques Sousa e a Gerente da APS Picos Iracema Pereira dos Anjos.

Empregador: Construtora Irmãos Cabral e Cia Ltda.  
Documento: [CTPS nº] 91506 Série 266  
Cargo: Motorista

Período de Contribuição 12.05.1974 á 15.05.1976  
Tempo de contribuição: 02 anos e 04 dias

Empregador: Construtora de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí-CIDAPI  
Documento: [CTPS nº] 91506 Série 266  
Cargo; Motorista  
Período de contribuição 01.11.1982 á 30.09.1984  
Tempo de Contribuição: 01 ano 11 meses

O interessado conta, de efetivo exercício de Tempo de Contribuição, 1429 dias, correspondendo á 03 anos 11 meses e 04 dias.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 585**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 042/2016  
**Data:** 19 de abril de 2016  
**Objeto:**

RESOLVE:

**Art. 1º** - FORMALIZAR o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço da servidora MARIA NOEME DE JESUS SILVA, matrícula nº 0420409, Agente Operacional de serviço, em 18% (dezoito por cento) com base no vencimento básico de agosto de 2003.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 586**

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 043/2016  
**Data:** 19 de abril de 2016  
**Objeto:**

RESOLVE:

**Art. 1º** - FORMALIZAR o percentual de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço do servidor JOSE DA ROCHA DE FIGUEREDO, matrícula nº 026894-1, Agente Operacional de serviço, em 18% (dezoito por cento) com base no vencimento básico de agosto de 2003.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

**Of. 587**



O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

**Portaria:** 044/2016  
**Data:** 20 de abril de 2016.  
**Objeto:**

## RESOLVE:

**Art. 1º** - AUTORIZAR a Averbação do Tempo de Contribuição, pertencendo a servidora NAIDE MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 026965-4, exercendo o cargo de Agente Operacional de Serviço Classe II Padrão "E", DESTA Secretaria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, datada em 24.03.2016 assinada pelo Técnico do Seguro Social Francisco Antonio de Moura Fe e o GERENE DO INSS Valença/PI Victor Cesar de Carvalho.

Empregador: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPE.

Documento: CTPS nº 3833 Série 00004  
Período de contribuição: 01.12.1983 á 30.09.1984  
Tempo de Contribuição: 0 ano 10 meses 0 dias

O interessado conta de efetivo exercício de Tempo de Contribuição, 300 dias, correspondendo 10 meses 0 dias.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 588



## PORTARIA GDPG - Nº 173/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Defensor Público, **Dr. ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para atuar em regime de substituição na 3ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "g" da Resolução nº 022/2011 CSDP, a partir do dia 07 de maio de 2016, sem prejuízo de suas atividades, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 13 de abril de 2016.

## PORTARIA GDPG - Nº 177/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a licença maternidades da Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins, Titular da 2ª Defensoria Pública da Coordenação de Execução Penal: **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. **Haradja Michelliny Figueiredo Freitag**, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal, para substituir a Defensora Pública, Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins, titular da 2ª Defensoria Pública da Coordenação da Execução Penal, a partir do dia 19/04/2016 a 03/05/2016.

## PORTARIA GDPG - Nº 178/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XI, da Lei Complementar Nº 59/2005. **RESOLVE:**  
**ALTERAR** o art. 5º da Portaria 480/2015, datada de 25 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros, para compor o Grupo de Trabalho de que trata a presente portaria:

**Erisvaldo Marques dos Reis** Subdefensor Público Geral  
**Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro** Defensor Público/Assessor Jurídico

**Humberto Brito Rodrigues** Defensor Público/Assessor Jurídico

**João Castelo Branco de Vasconcelos Neto** Defensor Público/Diretor Administrativo

**Ana Márcia da Costa Santos** Coordenadora do Núcleo de Gestão

**Patrícia Ferreira Monte Feitos** Chefe de Gabinete da DPE-PI/Assessora Jurídica

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 19 de abril de 2016.

## PORTARIA GDPG - Nº 186/2016

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

## RESOLVE:

**EXONERAR** LUCIANA MARA DE CASTRO MOURA do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 22 de abril de 2016.

## PORTARIA GDPG - Nº 193/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 11.434, de 14 de julho de 2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Piauí, os Núcleos Setoriais de Controle de Gestão (NCGs) bem como no Decreto Estadual nº 15.188, de 22 de maio de 2013, que regulamento a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), seguindo orientação ao Ofício Circular CGE nº 003/2015. **RESOLVE:**

**ALTERAR** em parte o art. 1º da portaria GDPG nº 485/2015, datada de 28 de setembro de 2015, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores **Marcos Aurélio Rocha de Miranda**, matrícula 290339-3 e **Larisse de Carvalho Alcântara**, matrícula 298405-9, para, sob a orientação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora, em especial as previstas no art. 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

## PORTARIA GDPG - Nº 196/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que o acesso à justiça consiste numa das garantias fundamentais previstas no art. 5º, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a notória deficiência do número de Defensores Públicos dos órgãos de execução da Defensoria Pública;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, o princípio da igualdade, e da segurança jurídica, que devem nortear a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que foi publicado o **EDITAL GDPG nº 01**, de 25 de abril de 2016, onde foram disponibilizados alguns órgãos de execução para a titularização, cuja audiência de remoção foi designada para o dia 20/05/2016; **RESOLVE:**

**PRORROGAR** os efeitos das portarias expedidas para preenchimento dos órgãos de execução, conforme Portaria GDPG nº 556/2015, pelo período de por 30 (trinta) dias, até a conclusão do processo de remoções previsto para o dia 02/06/2016.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 27 de abril de 2015.

## PORTARIA GDPG Nº 198/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora comissionada **Ângela Maria Ferry de Oliveira**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015, a ser gozado de 04/07/2016 a 23/07/2016.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 de maio de 2015.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

## PORTARIA GDPG Nº 204/2016

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Processo administrativo nº 00590/2016; **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública **Dra. Sheila de Andrade Ferreira**, para **substituir** a Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga**, na 1ª etapa de férias de 25/05/2016 a 03/06/2016, junto a 9ª Defensoria Pública de Família da Capital.

## PORTARIA GDPG Nº 205/2016

**CONSIDERANDO** o pedido constante no Processo administrativo nº 00590/2016;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública **Dra. Patrícia Ferreira Monte** para **substituir** a Dra. **Rosa Mendes Viana Formiga**, na Diretoria Cível de 25/05 a 03/06/2016.

## PORTARIA GDPG Nº 206/2016

**CONSIDERANDO** a licença maternidades da Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins, Titular da 2ª Defensoria Pública da Coordenação de Execução Penal; **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública **Dra. Haradja Michelliny Figueiredo Freitag**, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal, para **substituir** a Defensora Pública, Dra. **Glícia Rodrigues Batista Martins**, titular da 2ª Defensoria Pública da Coordenação da Execução Penal, a partir do dia 04/05/2016 a 02/06/2016.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 05 de maio de 2015.

## PORTARIA GDPG Nº 213/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

**NOMEAR** Larissa Moura Fé Ribeiro da Silva, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, **Símbolo DAS-04**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 06 de maio de 2016.

*Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes*  
Defensora Pública Geral

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

## PORTARIA Nº 016/16 – GAB SETRE.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que todos os atos dos Coordenadores dos Postos do SINE/PI (Capital e Interior) que implicarem em Parcerias, Eventos, Cooperações, devem ser PREVIAMENTE comunicados ao Secretário do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE e a Diretoria do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2016

**GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA**  
Secretário

Of. 127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 086/2016/GABSEADPREV

Teresina, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais,

Considerando que a Secretaria de Administração e Previdência passou a ter a atribuição de gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí, através da edição da Lei nº 6.672, de 18 de junho de 2015 e da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015;

Considerando o contrato de empréstimo firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Mundial;

Considerando que o Plano de Trabalho acordado com o Banco prevê a realização pela SEADPREV de parte dos procedimentos de aquisição com este recurso;

Considerando as regras diferenciadas a serem aplicadas nos procedimentos explanados em curso de capacitação oferecido pelo Banco Mundial;

### RESOLVE,

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação para a realização das licitações que serão demandadas com recursos provenientes do Banco Mundial, sem prejuízo da realização dos procedimentos pelas outras comissões permanentes de Licitação já existentes nesta SEADPREV;

Art. 2º Ficam nomeados para compor a aludida Comissão Especial de Licitação:

- Suely Oliveira de Miranda / MAT.: 253.123-2/Presidente;
- Antônio Carlos de Sousa Costa/MAT.: 005.700-2/Membro;
- Francisco das Chagas Lima da Silva / MAT.: 001.597-X/Membro;
- Maria do Livramento de Oliveira Santos / MAT.: 007.167-6/Membro;
- Cláudia Regina de Oliveira Carvalho / MAT.: 001.019-7/Equipe de Apoio;
- Eronides Batista da Silva / MAT.: 000.679-3/Equipe de Apoio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco José Alves da Silva**  
Secretário de Administração e Previdência

Of. 1556

# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de maio de 2016 • Nº 89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

## ERRATA

Na Publicação da Portaria GSF Nº 086/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 03/03/2016.

Onde se Lê:  
Técnico da Fazenda Estadual

Leia-se:  
Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual

Teresina, 05 de maio de 2016

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael TajraFonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 134/2016. Teresina (PI), 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

REMOVER o servidor ELPIDIO AFONSO DE OLIVEIRA NUNES, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 043.308-0, do Posto Fiscal Bom Jardim, para o Posto Fiscal São João da Fronteira, ambos da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael TajraFonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 135/2016. Teresina, 09 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO LUÍZ LIMA DIOGENES, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 142.909-4, para exercer a função Coordenador de Posto Fiscal Nível “A” da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN, Símbolo DAS-2, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRAFONTELES  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 136/2016. Teresina (PI), 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.153-4, para exercer a função

de Supervisor IV, de Recursos - SUREC, Símbolo DAI-7, da Gerência de Apoio Administrativo – GEADM/UNAFIN, com efeitos a 01 de abril de 2016.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael TajraFonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 137/2016. Teresina (PI), 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor NILSON DA SILVA LOPES, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 002.981-5, da função de Supervisor IV, de Recursos – SUREC, Símbolo DAI-7, da Gerência de Apoio Administrativo – GEADM/UNAFIN, com efeitos a 01 de abril de 2016.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael TajraFonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 138/2016. Teresina (PI), 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DISPENSAR a servidora CLÁUDIA NOGUEIRA SEABRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 142.868-3, da função de Supervisor IV, de Acompanhamento da Receita Tributária - SUART, Símbolo DAI-7, da Gerência de Controle da Arrecadação – GECAD/UNATRI, com efeitos a 01 de abril de 2016.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael TajraFonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 139/2016. Teresina (PI), 10 de maio de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

DISPENSAR o servidor FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.153-4, da função de Supervisor III, do Núcleo de Transportes - NUTRAN, Símbolo DAI-6, da Gerência de Apoio Administrativo – GEADM/UNAFIN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael TajraFonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## PORTARIA Nº 91/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 06/2016 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 06/2016, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivarem os atestos nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscais do Contrato nº 06/2016 os seguintes servidores:

**I- FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 287489-0, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**II. EDGAR FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 289229-4, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 13/2016, de 04 de Fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 29 de 16 de fevereiro de 2016.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

## PORTARIA Nº 92/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 07/2016 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 07/2016, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivarem os atestos nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscais do Contrato nº 07/2016 os seguintes servidores:

**I- FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA**, matrícula nº 287489-0, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**II. EDGAR FEITOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 289229-4, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 14/2016, de 04 de Fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 29 de 16 de fevereiro de 2016.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 341



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº01/2016-CPL, destinada à pavimentação em ruas do município de São Pedro do Piauí, compreendendo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 5.742,54 m<sup>2</sup> na rua Floriano Peixoto; LOTE II: pavimentação em revestimento asfáltico de 5.138,62 m<sup>2</sup> na Avenida Nascimento, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: Empresas desclassificadas para o Lote I: 1) Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda ME a) - por não cumprir o exigido no edital no subitem 9.2.4.1, e 2) CONSTRUPLAN Engenharia e Serviços Ltda a) - por não cumprir o exigido no edital no subitem 9.2.5.1; Empresas desclassificadas para o Lote II: 1) CONSTRUPLAN Engenharia e Serviços Ltda a) por não cumprir o exigido no edital no subitem 9.2.5.1. E classificadas as empresas: para o LOTE I: 1) HIGILAR Construções Ltda, 2) Cerrado Engenharia Incorporadora EIRELLI, 3) Construtora Padrão Ltda e 4) Construtora Caxé Ltda; e para o LOTE II: 1) Cerrado Engenharia e Incorporadora EIRELLI, por atenderem, no todo, as exigências do edital. Assim foram consideradas como mais vantajosa as empresas: **1) HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA**, para o **Lote I:** a) Valor global R\$ 437.405,30 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) e para o **Lote II:** **1) CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI** a) Valor global: R\$ 316.213,25 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 11 de maio de 2016.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 352**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/16

**PROCESSO:** AA.900.1.019941/15. **MODALIDADE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial SRP Nº 001/2014/SEDET-PI, Liberação Nº 175/2016 – DL/SEADPREV. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA - ME – CNPJ 13.015.273/0001-51. **OBJETO:** Aquisição de Material Permanente. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor do contrato é de R\$ 1.508.865,20 (hum milhão, quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 0090; Ação (Proj/Ativ/Op. Esp.): 2118; Natureza de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05.04.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA – Pela Contratada.

**Of. 1193**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 003/2016 ao Contrato nº 036/2013, Aluguel de imóvel para funcionamento do almoxarifado da U. E. Reunida de Patos, da rede estadual de ensino, no município de Patos do Piauí, celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Nicolau de Jesus Gomes, CPF: 688.131.123-00.

**PROCESSOS SEED/PI Nº:** 0051198/2012

**OBJETO** acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 167,72), praticado no período de maio 2015 a abril de 2016, o índice de reajuste desse mesmo período (10,64%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 185,57** (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passando o **valor global para R\$2.226,84** (dois mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de maio de 2016.

Teresina (PI), 10 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação do Piauí.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

**ESPÉCIE:** TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE nº 004/2016 ao Contrato nº 037/2012, Aluguel de imóvel para funcionamento do Ensino Médio, da rede estadual de ensino, na zona rural do município de Massapê do Piauí, celebrado entre SEED/PI - CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96 e Francisco Manoel Lopes Filho, CPF: 835.394.923-72.

**PROCESSOS SEED/PI Nº:** 0003795/2012

**OBJETO** acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 227,95), praticado no período de maio 2015 a abril de 2016, o índice de reajuste desse mesmo período (10,64%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 252,21** (duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos), passando o **valor global para R\$3.026,52** (três mil vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de maio de 2016.

Teresina (PI), 10 de maio de 2016. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação do Piauí.

**Of. 094**

### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 033/2016

Processo Administrativo nº 0004300/2016 SEDUC/PI. Ratificação da Justificativa, Conforme MEMO Nº 054/UGERF/2016, de 27/01/2016. Objeto: Reforma da U. E. Vidal de Freitas no município de Picos/PI. Fonte de Recursos: Tesouro 00. Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei 8.666/93. Empresa: Global Serviços de Limpeza e Terceirizados Ltda-EPP. Valor: R\$ 431.083,20 (quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e três reais e vinte centavos). Informações: Gerência de Licitações. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D/F, 1º andar, Centro Administrativo, Teresina/PI. Fone: (86) 3216-3239

Teresina (PI), 11 de maio de 2016

Devaldo Rocha Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXEGIBILIDADE Nº 004/2016

Processo Administrativo nº 0018936/2016 SEDUC/PI. RATIFICAÇÃO da Justificativa do Memo. GECOPELIC/Nº 028/2016 de 12/04/2016. Objeto: Contratação da empresa Editora NDJ Ltda, para serviços técnicos especializados relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para atender as necessidades desta Secretária. Fonte de Recursos: 00. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 3.504,00 (Três mil quinhentos e quatro reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI. Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 1º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 11 de maio de 2016.

Devaldo Rocha Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 075**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## ERRATA Nº 4

### EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

Fica retificado a Errata do Extrato do Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro Geral nº LIII/2014, do Pregão Presencial nº 001/2014 - DLCA/SEAD/PI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 04, de 07 de janeiro de 2016, página 13, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Quadro - Saldo Remanescente:

ITEM/EXTRATO	QUANTITATIVO REGISTRADO NO PREGÃO	SALDO REMANESCENTE
267	155	3.620

Leia-se:

2) Quadro - Saldo Remanescente:

ITEM/EXTRATO	QUANTITATIVO REGISTRADO NO PREGÃO	SALDO REMANESCENTE
267	155	155

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações  
DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 354

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM A PARTICIPAÇÃO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA, E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Centro, Teresina, Piauí, neste ato representado pelo seu Governador, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu **Secretário Francisco José Alves da Silva**, brasileiro, divorciado, CPF nº 273.444.603-00 e RG nº 641.761-SSP/PI, doravante denominada SEADPREV, com a participação de sua SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA, com endereço acima especificado e neste ato representado por seu Superintendente **Marcos Steiner Rodrigues Mesquita**, brasileiro, casado, CPF nº 463.276.223-72, RG nº 1.106.522-SSP/PI, OAB/PI nº 2779/1996, a seguir denominada de SUPREV e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 05.811.724/0001-39, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, nº 201, Bairro Cabral, Teresina, Piauí, neste ato representado pelo seu **Presidente Deputado Themístocles de Sampaio Pereira Filho**, brasileiro, casado, CPF nº 098.987.193-20 e RG nº 149.130, a seguir denominada simplesmente de ALEPI, tendo em vista o que dispõem o art. 40, §20 da Constituição Federal, art. 7º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, art. 10 da Portaria MPS nº 402, 10 de dezembro de 2008, arts. 7º, 9º e 10 da Lei Complementar Estadual nº 39, de 14 de julho de 2004, e o Ofício MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 706, de 03 de dezembro de 2015, que notificou o Estado do Piauí da Decisão Notificação – DN MPS/SPPS/DRPSP/CGACI nº 77/2015, proferido no Processo Administrativo PAP nº 072/2015, acordam em celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objetivos:

a) proceder com a tramitação dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores efetivos e de seus dependentes para a análise e concessão dos benefícios aposentadoria, em suas diversas formas, pensão e auxílio reclusão aos dependentes; e



o) conceder acesso à folha de pagamento dos servidores efetivos, inativos e pensionistas, seja eletronicamente ou por meio físico.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA SEADPREV/SUPREV

Compete à SEADPREV/SUPREV:

2.1 - Proceder com a análise dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores efetivos e de seus dependentes, observando a legislação do órgão autônomo, e a legislação previdenciária constitucional e ordinária;

2.2 - Conceder os respectivos benefícios de aposentadoria, em suas diversas formas, e a pensão e de auxílio reclusão;

2.3 - Proceder com a conciliação entre o que é repassado de contribuição previdenciária aos respectivos Fundos pelo órgão autônomo com desconto efetivo no contracheque dos servidores efetivos, nos proventos dos inativos e no benefício de pensão, e da contribuição do próprio órgão autônomo;

2.4 - Acompanhar, analisar e migrar os dados cadastrais e funcionais de todos os servidores efetivos, inativos e dos seus pensionistas para o sistema da unidade gestora;

2.5 - Disponibilizar ferramenta tecnológica para tramitação dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, da folha de pagamento dos servidores efetivos, inativos e de seus pensionistas ou beneficiários do auxílio reclusão, e dos seus respectivos dados cadastrais e funcionais.

2.6 - Realizar o processo de pagamento dos servidores inativos e pensionistas e os respectivos encargos e contribuições sociais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ALEPI

Compete ao ALEPI:

3.1 - Instruir os processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores efetivos e de seus dependentes, observando a legislação do órgão autônomo, e a legislação previdenciária constitucional e ordinária;

3.2 - Tramitar para a SEADPREV/SUPREV os processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão, respectivamente dos servidores efetivos e de seus dependentes para análise e concessão dos benefícios;

3.3 - Conceder, eletronicamente ou por meio físico, o acesso da SEADPREV/SUPREV à folha de pagamento dos servidores efetivos, inativos e de seus pensionistas ou beneficiários do auxílio reclusão;

3.4 - Fornecer a SEADPREV/SUPREV mensalmente o valor repassado de contribuição previdenciária aos respectivos Fundos descontados dos servidores efetivos, dos proventos dos inativos e dos benefícios de pensão, bem como o valor da contribuição do próprio órgão autônomo;

3.5 - Migrar regularmente os dados cadastrais e funcionais de todos os servidores efetivos, inativos e dos seus pensionistas para o sistema da unidade gestora (SEADPREV/SUPREV);

3.6 - Integrar aos seus sistemas de tecnologia da informação a ferramenta tecnológica de tramitação dos processos de aposentadoria, pensão e auxílio reclusão.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser alterado, em atendimento ao interesse e à conveniência dos partícipes, para melhor atingimento dos fins visados, mediante termo aditivo, desde que não haja modificação do objeto pactuado, e rescindido, de pleno direito, formal e expressamente, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições aqui estipuladas, ou ainda denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO

Os partícipes elaborarão dentro do prazo de 30 (trinta) dias o Plano de Trabalho a ser executado para alcançar o objetivo do presente termo.

7.1 - O Plano de Trabalho fará parte integrante deste instrumento;

7.2 - O presente Termo tem eficácia e validade independentemente da apresentação do Plano de Trabalho devendo ser executado a partir de sua data de publicação.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Caberá à SEADPREV a publicação de extrato desse Termo, nos termos do artigo 61 parágrafo único, da Lei 8.666/93.


## CLÁUSULA NONA - DO FORO

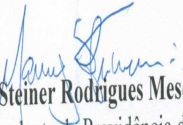
Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, do Estado do Piauí, salvo competência irrevogável, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes.

E por estarem, assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Cooperação Técnica, em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 04 (quatro) páginas cada uma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

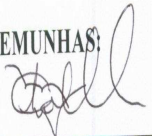
Teresina - PI, 11 de maio de 2016.


  
Francisco José Alves Da Silva  
Secretário da Administração e Previdência

  
Deputado Themistocles de Sampaio Pereira Filho  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

  
Marcos Steiner Rodrigues Mesquita  
Superintendente de Previdência da SEADPREV

## TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 729826593-87

2.   
CPF: 57.574.593-87

Of. 1602



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO Nº 041/2016

**PROCESSO Nº AA. 021.1.000908/16-99**  
**CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, CNPJ 06.553.978/0001-67. OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Ziza Carvalho, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para realização do Festival de Cultura 2016 em Campinas do Piauí, a realizar-se nos dias 13 e 14 de maio de 2016, no município de Campinas do Piauí - PI. **Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.40.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016.**

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONVÊNIO Nº 042/2016

**PROCESSO Nº AA. 021.1.000950/16-12**  
**CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONVENIADO (A): FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAÍBA, CNPJ 41.284.639/0001-23. OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emendas Parlamentares dos Excelentíssimos Senhores Deputados João Madison, com o valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para a realização dos Festejos Juninos do município de Agricolândia, que acontecerá nos dias 10 a 21 de junho de 2016 em Agricolândia - PI. **Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1455. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016.**

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 083/16

**Processo nº AA.021.1.000932/16-30**  
**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; CONTRATADA: NORDESTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.397.281/0001-11. OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio com a realização de show pirotécnico que acontecerá na abertura do Festival de Inverno, no município de Pedro II, a realizar-se no período de 26 a 29 de maio de 2016 em Pedro II - PI. **VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais),** que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos - 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**  
Secretário de Estado de Cultura do Piauí  
Of. 063



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 DLCA/SEADPREV/PI.

**LIBERAÇÃO:** 0597/2015-DLCA/SEADPREV/PI

**PROCESSO:** AA.120.1.008068/15.

**CONTRATO Nº:** 002/2016.

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ EMGERPI.

**CONTRATADA:** LEITE E CAVALCANTE LTDA.

**DA VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 001/2015, e na Liberação nº 0597/2015-DL/SEADPREV/PI, conforme o Processo nº AA.002.1.008068/15.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

**DO VALOR:** O valor médio para cada emissão de bilhete e taxa de embarque é de R\$ 2.214,96 (dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), sendo o valor estimado de emissão de bilhete e taxa de embarque é de R\$ 12.160,13 (doze mil cento e sessenta reais e treze centavos), o valor para cada taxa de serviço é de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo o valor estimado para taxa de serviço de agenciamento de viagens de R\$ 811,97 (oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos), **perfazendo o valor estimado de R\$ 12.972,10** (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Oitava, deste Contrato, em conformidade com Processo nº AA.002.1.008062/15.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21205.04122902.146, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recursos: 01.

**DATA:** 10 de Maio de 2016.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RICARDO PONTES BORGES (Diretor Presidente), pela EMGERPI e ALBERTO JORGE RIBEIRO LEITE, pela LEITE E CAVALCANTE LTDA.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 DLCA/SEADPREV/PI.

**LIBERAÇÃO:** 0597/2015-DLCA/SEADPREV/PI

**PROCESSO:** AA.120.1.008060/15.

**CONTRATO Nº:** 003/2016.

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ EMGERPI.

**CONTRATADA:** AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA.

**DA VINCULAÇÃO:** A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão Presencial SRP nº 001/2015, e na Liberação nº 0597/2015-DL/SEADPREV/PI, conforme o Processo nº AA.002.1.008060/15.

**OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as

necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

**DO VALOR:** O valor médio para cada emissão de bilhete e taxa de embarque é de R\$ 2.214,96 (dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), sendo o valor estimado de emissão de bilhete e taxa de embarque é de R\$ 12.160,13 (doze mil cento e sessenta reais e treze centavos), o valor para cada taxa de serviço é de R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), sendo o valor estimado para taxa de serviço de agenciamento de viagens de R\$ 811,97 (oitocentos e onze reais e noventa e sete centavos), **perfazendo o valor estimado de R\$ 12.972,10** (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada, com as empresas constantes da Ata de Registro de Preços, de acordo com os critérios estabelecidos na Cláusula Oitava, deste Contrato, em conformidade com Processo nº AA.002.1.008062/15.

**DA VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 21205.04122902.146, Elemento de Despesa: 339033 e Fonte de Recursos: 01.

**DATA:** 09 de Maio de 2016.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RICARDO PONTES BORGES (Diretor Presidente), pela EMGERPI e LENITA SIQUEIRA DE CARVALHO MEDEIROS, pela AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Of. 396



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**CONVÊNIO Nº 040/2016**

**PROCESSO Nº AA. 021.1.000911/16-29**

**CONVENIENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A):** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDESP, CNPJ 05.502.119/0001-86. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar da Excelentíssima Senhora Deputada Flora Izabel, com o valor total de R\$ 343.605,79 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) para a realização do Projeto "Interiorizando a Cultura". **Valor: R\$ 343.605,79 (Trezentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1424. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA: 11/05/2016.**

**FÁBIONÚNEZNOVO**

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

## ERRATADO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 038/16

Referente à publicação do dia 06/05/2016, página 28

**ONDE SE LÊ:** "VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura".

**LEIA-SE:** "VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio tem vigência de 180 dias a contar da data de sua assinatura".

**FÁBIONÚNEZNOVO**

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

Of. 062



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

## RESULTADO FINAL CONVITE 002/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: 1º lugar-B.A.S. INCORPORADORA & CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO LTDA., por apresentar o valor R\$ 98.673,38 (noventa e oito mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), - 2º lugar: ARQUEO AMBIENTAL LTDA-ME, por apresentar o valor de R\$ 100.262,16 (cem mil duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) - 3º lugar: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., apresentou o valor de R\$ 100.284,88 (cem mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 018/2016

Teresina, 10 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

## RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 001/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Roberval Correia de Melo e Silva, concluiu pela seguinte classificação: classificada- OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. Valor da Proposta R\$ 504.864,56 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 374/2015

Teresina, 10 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

## RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 007/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: 1º lugar - BS CONSTRUÇÕES EIRELE LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 322.921,91 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) - 2º lugar - CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 325.803,54 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e três reais cinquenta e quatro centavos) A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no

horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 408/2015.

Teresina, 10 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

## RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 009/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João Moura, concluiu pela seguinte classificação: Classificada- CONSTRUTORA PANORAMALTD., por apresentar o preço global de R\$ 710.540,06 (setecentos e dez mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos)..A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 415/2015

Teresina, 10 de maio de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenadoria de Licitações - IDEPI

Of. 460

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 010/2016**, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 8,00 km, na zona rural localidade Mauricio Pista até a localidade Cansanção e partindo do povoado Mandacaru até a localidade Juá, com extensão de 7,00 km, totalizando 15,00 km de extensão, no município de São Julião - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, **às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Programa Atividade: 16208.15451212.372 - Natureza da despesa: 44.90.51 Fonte: 00. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 589.922,25 (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 10 de maio 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador da Comissão de Licitação

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

Of. 462



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2015

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, no valor R\$ 48.031,32 (Quarenta e oito mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 393/2015.

Teresina (PI), 27 de abril de 2016.

Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral do IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 393/2015;  
Tomada de Preços: nº 020/2015;  
Contrato: nº 010/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Execução dos serviços de elaboração de Projeto Executivo de Recuperação da Barragem Emparedado, no município de Campo Maior-PI;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Valor: R\$ 48.031,32 (Quarenta e oito mil, trinta e um reais e trinta e dois centavos);  
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Vigência: Até 31/12/2016;  
Data da Assinatura: 02/05/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e José Mizaél de Aquino, pela empresa contratada.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa A A DOS SANTOS NETO, no valor R\$ 818.183,54 (Oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 035/2016.

Teresina (PI), 29 de abril de 2016.

Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral do IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 035/2016;  
Tomada de Preços: nº 008/2016;  
Contrato: nº 011/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;

Contratada: Empresa A A DOS SANTOS NETO;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, extensão de 20,20Km, Trecho I: PI-116 aos Povoados Córrego dos Barretos, Córrego dos Valérios, Carapebas, Ribeira, Recurso e Lagoa do Barro, no município de Luís Correia - PI;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Valor: R\$ 818.183,54 (Oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);  
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Vigência: Até 31/12/2016;  
Data da Assinatura: 03/05/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Aprigio Antônio dos Santos Neto, pela empresa contratada.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELE LTDA, no valor R\$ 322.921,91 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais, noventa e um centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 408/2015.

Teresina (PI), 29 de abril de 2016.

Francisco Alberto de Brito Monteiro  
Diretor Geral do IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 408/2015;  
Tomada de Preços: nº 007/2016;  
Contrato: nº 012/2016;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELE LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Execução dos serviços de pavimentação de 3.150,00m<sup>2</sup> em paralelepípedo, na Av. Principal do Povoado Caititus, Localidade Assentamento Santa Cecília, no município de Nazária PI;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Valor: R\$ 322.921,91 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e um reais, noventa e um centavos);  
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;  
Vigência: Até 31/12/2016;  
Data da Assinatura: 03/05/2016;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Emilliana Regina de Sousa Almeida, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 008/2010;  
Tomada de Preços: nº 005/2011;  
Contrato: nº 040/2011;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HABPLAN LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/ IDEPI;  
Data da Assinatura: 09/05/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 552/2013;  
Tomada de Preços: nº 033/2013;  
Contrato: nº 093/2013;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa CONSTRUTORA PLANOS LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 11/05/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 386/2015;  
Tomada de Preços: nº 014/2015;  
Contrato: nº 018/2015;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa GLOBAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADOS LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 06/05/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Gilberto Cordeiro da Silva, pela empresa contratada.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 121/2011;  
Concorrência: nº 002/2012;  
Contrato: nº 016/2012;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI;  
Contratada: Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA.;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Prorrogar **Prazo de execução** até 31/12/2016;  
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;  
Data da Assinatura: 10/05/16;  
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela empresa contratada.

## RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA 001/2016

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 57 da Edição nº 79, de 28/04/2016, no DOE, onde se lê "PAC R&S TERRAPLENAGEM LTDA", leia-se "R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA".

## TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, **até 12/05/2017**, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
009/12	650/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
010/12	657/11	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

Teresina, 11 de maio de 2016

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO  
Diretor Geral

Of. 463



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 99/2016 Processo nº 99/2016**

**Empresa:** Dist. Dental Floriano **Objeto:** Mat. hospitalar

**Valor:** 14.448,56. Fundamentação: Art. 24 Inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 114/2016 processo nº 116/2016**

**Empresa:** Jorge Batista **Objeto:** material de limpeza

**Valor:** 754,64. Fundamentação: Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 94/2016 Processo nº 94/2016**

**Empresa:** 2MV **Objeto:** material de lavanderia

**Valor:** 1.450,00. Fundamentação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

**Dispensa de licitação nº 122/2016 Processo nº 125/2016**

**Empresa:** Francisco das Chagas **Objeto:** Manut. de Split

**Valor:** 4.795,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

**Inexigibilidade de licitação nº 97/2016 Processo nº 97/2016**

**Empresa:** Alencauto **Objeto:** Aquisição de peças

**Valor:** 180,00. Fundamentação: Art. 25, caput II da Lei 8.666/93

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

#### ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2016

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes SETRANS

CONTRATADA: Prefeitura de Cajazeiras do Piauí.

OBJETO: Cessão (uso) gratuita do curral municipal pertencente à Prefeitura de Cajazeiras do Piauí - PI, para o alojamento dos animais apreendidos pela Secretaria Estadual dos Transportes SETRANS nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Piauí, resguardando-se o limite de competência dos respectivos órgãos envolvidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05.05.2016.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Aldemar da Silva Carmo Neto (pela Contratada).

### EXTRATO DE ADITIVO

#### ATO: TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 41/2013.

Processo Administrativo nº AA.319.1.000900/13-41 - SETRANS/PI.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de 206.519,50 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de diversas ruas da zona urbana do Município de Campo Maior - PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Execução de serviço extra no valor de R\$ 115.292,65 (cento e quinze mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo no acréscimo de 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento) ao contrato original. Em razão do referido aditivo o contrato original passará ao valor de R\$ 7.431.607,37 (sete milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e sete reais e trinta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27.04.2016

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

Of. 328



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 001 / 2016

CONCEDENTE: ESCOLA COM RÁDIO DO BRASIL

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

OBJETO: Promoção de Estágio curricular, sessão de espaço na grade de programação do sistema de FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, e prestação de cursos de atualização e bolsas de curso técnico em Rádio e TV, ofertados pela Escola Comrádio do Brasil.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá validade por dois anos, a partir da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente, por igual período.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2016

Of. 241



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
GABINETE DO COMANDO GERAL



### -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016 CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.002044/16 - PMPI.

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015-CPL/PMPI

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO GRUPAMENTO POLICIAL MILITAR QPM DA CIDADE DE PAES LANDIM-PI

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44

CONTRATADA: ENGSERV BEZERRA & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 11.935.813/0001-90

VALOR DO CONTRATO: R\$ 263.963,25 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 10 DE MAIO DE 2016.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ POR TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E POR TERMO FINAL A EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI, BRUNO RUFINO DA SILVA MOURA REPRESENTANTE LEGAL

Of. 130



### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

#### CONTRATO 044/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00887/2016.

Modalidade: Pregão Presencial SRP 012/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA

CNPJ: 10.742.806/0001-09

Objeto: aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e, materiais de informática para sede do núcleo da mulher em situação de violência.

Valor Total: R\$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2016.

Vigência: vigência até dia 16/06/2016

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA.

#### CONTRATO 046/2016/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00887/2016.

Modalidade: Pregão Presencial 012/2016/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 10.433.267/0001-26

Objeto: aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e, materiais de informática para sede do núcleo da mulher em situação de violência.

Valor Total: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2016.

Vigência: vigência até 16/06/2016.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A IMPRESSÃO E CIA EMPREENDIMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 3233-7407 ramal 211/ 98845-2422.

Of. 052





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 019/2016.**

**CONTRATANTE:** Associação dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí - ADCESP.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**OBJETO:** Permissão de acesso pela contratada a contratante ao sistema DESCOTONET, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**VALOR:** O valor será por linha impressa no contracheque de cada servidor, equivalente à quantidade de lançamentos conforme tabela da Instrução Normativa 010/2015.

**DATADA ASSINATURA:** 29.04.2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 020/2016.**

**CONTRATANTE:** Associação Beneficente e Assistencial dos Servidores Públicos - ABASE.

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**OBJETO:** Permissão de acesso pela contratada a contratante ao sistema DESCOTONET, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**VALOR:** O valor será por linha impressa no contracheque de cada servidor, equivalente à quantidade de lançamentos conforme tabela da Instrução Normativa 010/2015.

**DATADA ASSINATURA:** 04.05.2016.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

Of. 434



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016 – FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.719/2015 – FUESPI/UESPI.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PRIMEIRO USO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI AOS EXERCÍCIOS 2016/2017, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.

**TIPO:** Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002, rodadas de lances, julgamento e adjudicação por Item.

**DATADO CREDENCIAMENTO E ABERTURA SESSÃO:** 24.05.2016.

**Início Credenciamento:** 09h00min.

**LOCAL:** AUDITÓRIO DO PALÁCIO PIRAJÁ – FUESPI, na Rua João Cabral, 2.231 – Bairro: Pirajá, em Teresina/PI.

**INFORMAÇÕES:** CPL – Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Rua João Cabral, 2231 – Bairro: Pirajá, Fone/FAX: (86) 3213-7169 em Teresina/PI, CEP 64.002-150, E-mail: [cpluespi@gmail.com](mailto:cpluespi@gmail.com)

Ana Claudia Coelho Albuquerque

Pregoeira/FUESPI

Teresina (PI), 11 de Maio de 2016.

Publique-se.

Nouga Cardoso Batista

Of. 066



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2015

**FIRMA:** Oásis Construções e Consultoria Ltda.

**C.N.P.J.:** 01.640.947/0001-20.

**OBJETO:** Construção de muro e cerca de proteção da ETE, Zona Leste, Teresina PI.

**VALOR GLOBAL R\$ 480.386,20** (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e seis reais, vinte centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO 44/2015

**FIRMA:** Laboratório São Lucas Ltda.

**C.N.P.J.:** 62.480.173/0003-73.

**OBJETO:** Coleta e análises microbiológicas e físico-químicas de águas e esgotos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 263.283,15** (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 52/2015 AO CONTRATO Nº 59/2012

**FIRMA:** Construtora Getel Ltda.

**C.N.P.J.:** 06.535.819/0001-30.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2015

**FIRMA:** Bauminas Química N/NE Ltda.

**C.N.P.J.:** 23.647.365/0008-84.

**OBJETO:**

Item/Produto	Valor Tonelada	Marca
01/sulfato de alumínio ferroso líquido	R\$ 1.750,00	Bauminas
02/sulfato de alumínio ferroso líquido	R\$ 1.550,00	Bauminas

**RECURSOS FINANCEIROS:** Agespisa.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 54/2015 AO CONTRATO 57/2012

**FIRMA:** BM Engenharia Ltda.

**C.N.P.J.:** 00.739.568/0001-29.

**OBJETO:** Replanilhamento de 24,98%.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**

Diretor Presidente



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 53-C/2015 AO CONTRATO 92-A/2009

FIRMA: Servi-San Vigilância e Transportes de Valores Ltda.  
C.N.P.J.: 12.066.015/0001-31.  
OBJETO: Acréscimo de 03 (três) postos de trabalho, ETA da Santa Maria da Codipi.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO 72/2015

FIRMA: Construtora Panorama Ltda.  
C.N.P.J.: 02.203.661.0001-40.  
OBJETO: Ampliação do SAA de Teresina PI, a fim de atender ao CCSP do Bairro Alto Alegre, Zona Norte.  
VALOR GLOBAL: R\$ 33.176,98 (trinta e três mil, cento e setenta e seis reais, noventa e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO DE FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2015

FIRMA: Bauminas Química N/NE Ltda.  
C.N.P.J.: 23.647.365/0008-84.  
OBJETO:

Item/Produto	Valor Tonelada	Marca
01/sulfato de alumínio ferroso líquido	R\$ 1.750,00	Bauminas

RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 58/2015 AO CONTRATO 85/2011

FIRMA: BM Engenharia Ltda.  
C.N.P.J.: 00.739.568/0001-29.  
OBJETO: Replanilhamento de 23,107%.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 57/2015 AO CONTRATO 27/2015

FIRMA: Construtora Panorama Ltda.  
C.N.P.J.: 02.203.661.0001-40.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 59/2015 AO CONTRATO 85/2011

FIRMA: BM Engenharia Ltda.  
C.N.P.J.: 00.739.568/0001-29.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2015

FIRMA: Construtora Santa Rosa Ltda.  
C.N.P.J.: 03.301.708/0001-70.  
OBJETO: Ramal em 13,8kv, com instalação de 01 uma subestação aérea trifásica de 30kva/170m, Bairro Socopo, Teresina/PI.  
VALOR GLOBAL: 55.944,84 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2015

FIRMA: Realiza Construções Ltda.  
C.N.P.J.: 03.399.830/0001-21.  
OBJETO: Recuperação de danos e manutenção da rede de abastecimento de água em diâmetro acima de 75mm e do sistema de esgotamento sanitário. Lote V.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses.  
VALOR MENSAL: R\$ 150.030,35 (cento e cinquenta mil, trinta reais, trinta e cinco centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 53-A/2015 AO CONTRATO 132/2012

FIRMA: Engesoft Engenharia e Consultoria Ltda.  
C.N.P.J.: 73.879.934/0001-19.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 274 (duzentos e setenta e quatro) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 53-B/2015 AO CONTRATO 134/2012

FIRMA: Engesoft Engenharia e Consultoria Ltda.  
C.N.P.J.: 73.879.934/0001-19.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 270 (duzentos e setenta) dias.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2015

FIRMA: Âncora Engenharia de Construções e Serviços.  
C.N.P.J.: 04.231.754/0001-03.  
OBJETO: Recuperação de danos e manutenção da rede de abastecimento de água em diâmetro acima de 75mm e do sistema de esgotamento sanitário. Lote II.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses.  
VALOR MENSAL: R\$ 147.067,91 (cento e quarenta e sete mil, sessenta e sete reais, noventa e um centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2015

FIRMA: Âncora Engenharia de Construções e Serviços.  
C.N.P.J.: 04.231.754/0001-03.  
OBJETO: Recuperação de danos e manutenção da rede de abastecimento de água em diâmetro acima de 75mm e do sistema de esgotamento sanitário. Lote I.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses.  
VALOR MENSAL: R\$ 147.944,28 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais, vinte e oito centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2015

FIRMA: Realiza Construções Ltda.  
C.N.P.J.: 03.399.830/0001-21.  
OBJETO: Recuperação de danos e manutenção da rede de abastecimento de água em diâmetro acima de 75mm e do sistema de esgotamento sanitário. Lote IV.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses.  
VALOR MENSAL: R\$ 160.943,53 (cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e três reais, cinquenta e três centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2015

FIRMA: Âncora Engenharia de Construções e Serviços.  
C.N.P.J.: 04.231.754/0001-03.  
OBJETO: Recuperação de danos e manutenção da rede de abastecimento de água em diâmetro acima de 75mm e do sistema de esgotamento sanitário. Lote III.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 (vinte e oito) meses.  
VALOR MENSAL: R\$ 147.686,65 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais, sessenta e cinco centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente

**Of. 005**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO Nº 019/2016

OBJETO: Execução das obras e serviços de remanescentes do Matadouro Público do município de Betânia do Piauí - PI.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CONTRATADA: C. A. Limpeza Ltda-ME.  
VALOR: R\$ 171.265,50 (cento e setenta e um mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). FONTE DE RECURSOS: 00  
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/2016 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000637/15-86.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e César Teixeira da Silva Rodrigues - Contratada

**Of. 058**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONTRATO Nº 036/2016 - PROCESSO Nº 0751/16**  
OBJETO: Reagentes para testes completos de gasometria  
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI  
VALOR: R\$ 115.500,00 (Cento e quinze mil e quinhentos reais)  
FONTE DE RECURSOS: SUS/113  
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016  
DATADA VIGÊNCIA: 03/05/2017  
FUNDAMENTAÇÃO: Liberação nº 045/2016-DL/SEADPREV/PI para Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 006/2015-HFA, Ofício nº 4942/2015-SL/HFA, Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 E Dec. Estadual nº 11.346/04.

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 270**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
Retificação de Publicação no DOE nº 55, de 23 de março de 2016, pag. 32  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/16 – PROCESSO Nº 0212/16

**ONDE SE LÊ:**  
VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)  
**LEIA-SE:**  
VALOR: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

**Of. 275**

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/16 - PROCESSO Nº 0581/16.**

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Ref. á Março/16 (86) 3228-1300.  
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.  
VALOR: R\$ 379,89 (Trezentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/16 - PROCESSO Nº 0582/16.**

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de maio/16.  
EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL  
VALOR: R\$ 15,58 (Quinze reais e cinquenta e oito centavos)  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/16 - PROCESSO Nº 0011/16.**

OBJETO: Realização de Sessões de Hemodiálise  
PACIENTE: Maria do Desterro Nascimento Silva.  
EMPRESA: CLINICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.- CDR.  
VALOR: R\$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais )  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/16 - PROCESSO Nº 0186/16.**

OBJETO: Material Cirúrgico Hospitalar (Cateter Venoso Central DUOCATH).

EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0125/16 - PROCESSO Nº 0465/16.**

OBJETO: Material de Consumo (Módulos de Probiótico e Prebiótico).

EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA – TECNIQUÍMICA.

VALOR: R\$ 10.370,00 (Dez mil e trezentos e setenta).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 273

**ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE TERESINA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016 CEL/PMT  
PROCESSO Nº 047.00108/2016 SEMDUH**

**OBJETO:** Serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Teresina, compreendendo o Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, o Sistema Complementar de Limpeza Urbana e o Sistema de Disposição Final Ambientalmente Adequada dos Resíduos Sólidos, de natureza contínua.

**Fonte de Recurso:** 0100-Recurso PMT.

**Valor Estimado:** R\$ 645.569.020,72 (seiscentos e quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, vinte reais e setenta e dois centavos).

**Recebimento de envelopes documentação/proposta: às 09:00 (nove) horas do dia 14.06.2016.**

**Local dos eventos, retirada do Edital e informações:** Rua Firmino Pires, 379, Sul, 1.º Andar, Sala 236, Ed. Saraiva Center, centro, Teresina-PI, telefone (86) 3226-2028.

Trazer o comprovante de depósito no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), recolhido junto ao Banco do Brasil, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.7557-4, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina. **Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet, bem como com data anterior à publicação do Edital.**

Teresina, 11 de maio de 2016.

Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação**

VISTO:

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima  
**Secretário da SEMDUH**

P. P. 20549

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 015/2016.** Tipo de Licitação: Menor Preço Global; Adjudicação: Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução e restauração de revestimento primário da PI-379-Zona Urbana/Entr. BR-407 até a altura da Ponte “Maria Preta”, com extensão de 24,976Km no município de Itainópolis, conforme plano de trabalho e projeto básico. Fonte de Recurso: Secretaria de Infraestrutura do Estado do Piauí (Tesouro Estadual) / Recursos Próprios (Tesouro Municipal). Cópia Completa do Edital: Sala da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Itainópolis na Av. Álvaro Rodrigues, 345 - Centro, em dias úteis no horário de 08:00 as 12:00. Envelopes de Habilitação e Propostas: Abertura: até às 08:00h do dia 27/05/2016. Local: na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima.

Itainópolis (PI), 11 de Maio de 2016.

Daniel Carlos Monteiro

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 013-2016, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 27/05/2016, às 13:00h, tendo como objeto a aquisição de merenda escolar. VALOR: R\$ 156.375,86. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí. TEL: 89-3427.0090.**

Tanque do Piauí (PI), 11 de maio de 2016.

José Maria Cardoso da Silva

Pregoeiro

P. P. 20552

**Aviso de Licitação Tomada de Preço: 016/2016****Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim - PI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.** Fonte de Recursos: CODEVASF. Local e data de recebimento da documentação e proposta: Rua Aristarco Pereira, nº 190 - Centro, às 09:00 (nove) horas do dia 25/05/2016. Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima descrito e poderá ser adquirido em dias úteis no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas com a Comissão Permanente de Licitação. Aroeiras do Itaim (PI), 01 de abril de 2016

P. P. 20553

## OUTROS



### AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Prévia e Instalação referente à execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo TSD, da Rodovia PI-227, Trecho: Bocaína/Santo Antonio de Lisboa, com 12,46 Km de extensão.

Teresina, 11 de maio de 2016

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

Of. 252

**AGROPASTORIL LIVRAMENTOS/A**  
CNPJ 05.512.116/0001-23  
NIRE: 22 3 0000123-0

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2016, as 07:00 (sete) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2015;
  - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2015;
- Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, ambas em 27/04/2016.

Teresina, 11 de maio de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 20554

3-1

**CERÂMICA MARIA-EIRELI**, empresa brasileira, com sede no Km 16 da PI 232, s/n, zona rural do município de Miguel Leão Piauí, com C.N.P.J nº 19.106.634/0001-51, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, as Licenças de Operações nºs: D000016 e D000017/2015 para fabricação de cerâmica vermelha e extração argila, nos municípios de Miguel Leão e Curralinhos no Estado do Piauí.

P. P. 20548

O Sr. **Francisco Cleiton Leite Melo** torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade **Fazenda Alegria**, Sub-bacia **Sedimentar**, Aquífero **Cristalino**, no município de **São Miguel do Tapuio – PI**, Coordenada **S 05°29'26.93"** e **W 41°26'02.70"** para reservar 98.280,00 m³/h para uso na **Piscicultura em tanques escavados**.  
CPF: 728.782.903-72

P. P. 20558



**FEDERAÇÃO DE KARATÊ DÔ TRADICIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FKTPÍ. EXTRATO DO ESTATUTO.** A Federação de Karatê-Dô Tradicional do Estado do Piauí, referenciada pela sigla FKTPÍ, fundada em 16 de abril de 2016, é pessoa jurídica de direito privado, de caráter sociocultural, desportivo e comunitário, de fins não lucrativos, regida pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Com sede e foro em Teresina, Piauí, tem por finalidade precípua a direção e promoção da prática do Karatê-Dô Tradicional entre as entidades filiadas. O prazo de duração da FKTPÍ é indeterminado e possui as categorias de membros fundadores e membro filiados. Os órgãos deliberativos, administrativos e de controle interno da FKTPÍ são: Assembleia Geral; Presidência; Diretoria; Conselho Fiscal e o Tribunal de Justiça Desportiva. A Diretoria executiva e administrativa da FKTPÍ é constituída pelo Presidente; Vice-presidente; Secretário; Diretor Técnico-Científico; Diretor Financeiro e Diretor de Marketing. O Mandato da Presidência é de 4 (quatro) anos e compete ao Presidente representar a FKTPÍ judicial e extrajudicialmente. **JOSÉ SIMÃO RODRIGUES DA SILVA**. Presidente.

P. P. 20550

**O CONSÓRCIO VENTOS DO PIAUÍ**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença de Instalação para Ampliação da Subestação Curral Novo do Piauí II, com 230/500kV de Tensão e 1200 MVA - Conexão LT São João do Piauí /SE Milagres Circuito I, em área de 27,94 hectares, localizada no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. A ampliação proposta apresenta a área de 2,77 ha, onde 2,60 ha dessa área foi licenciada, no entanto não ocupada. A Subestação Curral Novo do Piauí II será ampliada em 600MVA de potência, em área de 2,77 hectares.

**O CONSÓRCIO VENTOS DO PIAUÍ**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR-PI, a Licença Prévia para o empreendimento Linha de Transmissão LT 230 kV SE Coletora Chapadinha I - SE Curral Novo do Piauí II, com 3,75km de extensão, situada no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Ventos de São Vinícius Energias Renováveis S/A, CNPJ nº 21.840.617/0001-95** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de São Vinícius com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 401,43 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado plano básico ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de São Vinícius Energias Renováveis S/A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de São Vinícius com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 401,43 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.



**Ventos de Santo Alberto Energias Renováveis S/A**, CNPJ nº 21.716.502/0001-93 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santo Alberto com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 190,51 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado plano básico ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de Alberto Energias Renováveis S/A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santo Alberto com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 190,51 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S/A**, CNPJ nº 21.840.567/0001-46 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santo Agostinho com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 310,56 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado plano básico ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S/A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santo Agostinho com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 310,56 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S/A**, CNPJ nº 23.037.357/0001-40 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santa Albertina com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 256,59 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado plano básico ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S/A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santa Albertina com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 256,59 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S/A**, CNPJ nº 21.877.685/0001-29 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de São Casimiro com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 385,82 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado plano básico ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de São Casimiro Energias Renováveis S/A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de São Casimiro com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 385,82 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S/A**, CNPJ nº 21.877.676/0001-38 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de São Adeodato com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 187,95 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado plano básico ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S/A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de São Adeodato com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 187,95 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S/A**, CNPJ nº 21.869.347/0001-45 - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santo Afonso com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 443,89 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.

**Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S/A** - Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença de Instalação, para implantação de Parque Eólico Ventos de Santo Afonso com 29,4MW de potência e 14 aerogeradores Gamesa G114-2.1, em área de 443,89 hectares, situado na localidade de Serra do Inácio, no município de Curral Novo do Piauí, estado do Piauí. Foi determinado Plano Básico Ambiental e atendimento às condicionantes da licença prévia para a emissão da Licença de Instalação.



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49      Número do acordo: 00316/2016      Data de consolidação do Termo: 06/05/2016  
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI      Data de assinatura do Termo: 09/05/2016  
 Título: Contribuição Patronal período setembro de 2009 à fevereiro de 2013 - PAP nº 072/2015      Data de vencimento da 1ª: 15/06/2016  
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)  
 Competência: Inicial: 09/2009      Final: 02/2013      Quantidade de Parcelas: 10  
 Diferença apurada: 31.553.966,27      Diferença apurada atualizada: 72.359.109,33  
 Valor da parcela na data de consolidação: 7.235.910,93

Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	INPC	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	2,00 %
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	INPC	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	INPC	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simple	Multa:	2,00 %



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2009	522.054,62	0,16	56,35	294.177,78	79,00	644.823,60	10.441,09	1.471.497,09
10/2009	519.516,37	0,24	55,97	290.773,31	78,00	632.025,95	10.390,33	1.452.705,96
11/2009	523.676,95	0,37	65,40	290.117,03	77,00	626.621,36	10.473,54	1.450.888,88
12/2009	2.342.209,66	0,24	55,02	1.288.683,75	76,00	2.759.478,99	46.844,19	6.437.216,59
13/2009	23.669,18	0,24	55,02	13.022,78	76,00	27.885,89	473,38	65.051,23
01/2010	449.966,93	0,88	53,67	241.497,25	75,00	518.598,14	8.999,34	1.219.061,66
02/2010	465.073,30	0,70	52,60	244.628,56	74,00	525.179,38	9.301,47	1.244.182,71
03/2010	760.625,03	0,71	51,53	391.950,08	73,00	841.379,83	15.212,50	2.009.167,44
04/2010	525.847,26	0,73	50,43	265.184,77	72,00	569.543,06	10.516,95	1.371.092,04
05/2010	483.372,41	0,43	49,79	240.671,12	71,00	514.070,91	9.867,45	1.247.781,89
06/2010	493.133,96	-0,11	49,95	246.320,41	70,00	517.618,08	9.862,68	1.266.935,11
07/2010	484.637,11	-0,07	50,06	242.609,34	69,00	501.800,05	9.692,74	1.238.739,24
08/2010	486.491,97	-0,07	50,16	244.024,37	68,00	496.751,11	9.729,84	1.236.997,29
09/2010	444.438,81	0,54	49,35	219.330,55	67,00	444.725,47	8.888,78	1.117.383,61
10/2010	496.353,47	0,92	47,99	238.200,03	66,00	484.805,31	9.927,07	1.229.285,88
11/2010	2.753.274,90	1,03	46,48	1.279.722,17	65,00	2.621.448,10	55.065,50	6.709.510,67
12/2010	488.253,73	0,60	45,61	222.692,53	64,00	455.005,61	9.765,07	1.175.716,94
13/2010	1.038.354,32	0,60	45,61	473.593,41	64,00	967.646,55	20.767,09	2.500.361,37
01/2011	551.966,65	0,94	44,25	244.245,24	63,00	501.613,49	11.039,33	1.308.864,71
02/2011	536.277,62	0,54	43,48	233.173,51	62,00	477.059,70	10.725,55	1.257.236,38
03/2011	549.823,42	0,66	42,54	233.894,88	61,00	478.068,16	10.996,47	1.272.782,83



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

04/2011	532.849,64	0,72	41,52	221.239,17	60,00	452.453,29	10.656,99	1.217.199,09
05/2011	557.781,77	0,57	40,72	227.128,74	59,00	463.097,20	11.155,64	1.259.163,35
06/2011	831.235,42	0,22	40,41	335.902,23	58,00	676.939,84	16.624,71	1.880.702,20
07/2011	244.670,98	0,00	40,41	98.871,54	57,00	195.819,24	4.893,42	544.255,18
08/2011	540.085,85	0,42	39,82	215.062,19	56,00	422.882,90	10.801,72	1.188.832,66
09/2011	560.367,52	0,45	39,20	219.664,07	55,00	429.017,37	11.207,35	1.220.256,31
10/2011	638.637,24	0,32	38,75	247.471,93	54,00	478.498,95	12.772,74	1.377.380,86
11/2011	4.173.917,13	0,57	37,97	1.584.836,33	53,00	3.052.139,33	83.478,34	8.894.371,13
12/2011	471.581,64	0,51	37,27	175.758,48	52,00	336.616,86	9.431,83	993.388,61
13/2011	951.083,23	0,51	37,27	354.468,72	52,00	678.887,01	19.021,66	2.003.460,62
01/2012	194.004,69	0,51	36,57	70.947,52	51,00	135.125,63	3.880,09	403.957,93
02/2012	253.332,03	0,39	36,04	91.300,86	50,00	172.316,45	5.066,64	522.015,98
03/2012	260.841,20	0,18	35,79	93.355,07	49,00	173.556,17	5.216,82	532.969,26
04/2012	810.993,07	0,64	34,93	283.279,88	48,00	525.251,02	16.219,86	1.635.743,83
05/2012	557.549,44	0,55	34,19	190.626,15	47,00	351.642,53	11.150,99	1.110.969,11
06/2012	-679.156,26	0,26	33,84	-229.826,48	46,00	-418.132,06	-13.583,13	-1.340.697,93
07/2012	110.106,76	0,43	33,27	36.632,52	45,00	66.032,68	2.202,14	214.974,10
08/2012	161.769,45	0,45	32,67	52.860,08	44,00	94.432,59	3.235,39	312.287,51
09/2012	172.486,97	0,63	31,84	54.913,48	43,00	97.773,59	3.449,34	328.603,38
10/2012	1.326.764,93	0,71	30,91	410.103,04	42,00	729.484,55	26.535,30	2.492.887,82
11/2012	3.214.613,89	0,54	30,21	971.134,80	41,00	1.716.156,88	64.292,27	5.966.197,64
12/2012	676.896,98	0,74	29,25	168.742,37	40,00	298.255,74	11.537,94	1.055.433,03
13/2012	-38.854,20	0,74	29,25	-11.364,85	40,00	-20.087,62	-777,08	-71.083,75
01/2013	589.754,16	0,92	28,08	165.602,97	39,00	294.589,28	11.795,08	1.061.741,49
02/2013	-398.344,73	0,52	27,41	-109.186,29	38,00	-192.861,79	-7.966,89	-708.359,70
<b>TOTAL:</b>	<b>31.553.966,27</b>			<b>13.358.027,39</b>		<b>26.816.036,35</b>	<b>631.079,32</b>	<b>72.359.109,33</b>



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49  
 Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 06.553.481/0003-00  
 Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
 Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPRE - PI  
 CPF: 483.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL - SEFAZ - PI  
 CPF: 226.451.793-04



## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00316/2016)

### DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ:	06.553.481/0001-49
Endereço:	Estado do Piauí - Palácio de Kanak - Avenida Antonino Freire, nº 1450	CEP:	64001-040
Bairro:	Centro	Fax:	(086) 3216-9628
Telefone:	(086) 3221-5001	Complemento:	
E-mail:	wellingtondias.assessoria@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2015
Representante legal:	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS		
CPF:	182.556.633-04		
Cargo:	Governador		
E-mail:	w.dias@gmail.com		

### CREDOR

Unidade Gestora:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	CNPJ:	06.553.481/0003-00
Endereço:	Av. Pedro freitas, S/N, Bloco I	CEP:	64018-900
Bairro:	São Pedro	Fax:	(086) 3216-1714
Telefone:	(086) 3216-1712	Complemento:	Secretário de
E-mail:	gabinete@sead.pi.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2015
Representante legal:	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA		
CPF:	273.444.603-00		
Cargo:	Secretário		
E-mail:	franzesilva@sead.pi.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 72.359.109,33 (setenta e dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e cento e nove reais e trinta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 72.359.109,33 (setenta e dois milhões e trezentos e cinquenta e nove mil e cento e nove reais e trinta e três centavos), será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.235.910,93 (sete milhões e duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e dez reais e noventa e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 7.235.910,93 (sete milhões e duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e dez reais e noventa e três centavos), vencerá em 15/06/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da



## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00316/2016)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

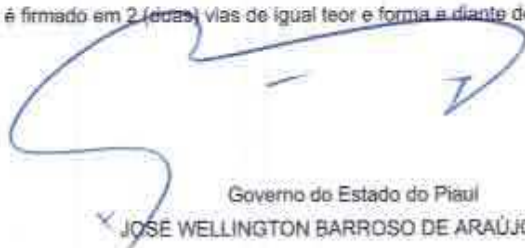
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - PI / 09/05/2016



Governo do Estado do Piauí  
JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

### Testemunhas:

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPRE - PI  
CPF: 463.276.223-72  
RG: 1106522

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO ESTADUAL - SEFAZ - PI  
CPF: 226.451.793-04  
RG: 551704

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00316/2016)**

**DECLARAÇÃO**

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00316/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ em 09/05/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) mural \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 ( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente:

null, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
 JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
 Governador

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS  
- FPE**

**Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários**

Acordo CADPREV nº	00316/2016	Data	06/05/2016
Valor consolidado	72.359.109,33	Valor da prestação inicial	7.235.910,93
Número prestações	10	Vencimento 1ª prestação	15/06/2016

**DEVEDOR**

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.833-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5
		Conta nº	15343-5

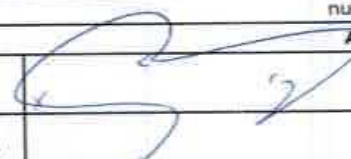
**CREADOR**

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5
		Conta nº	7998-7

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:
  - 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
  - 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
  - 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
  - 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
  - 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
  - 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/PI - 09/05/2016

**ASSINATURAS**

<b>ENTE FEDERATIVO</b>		x
<b>UNIDADE GESTORA</b>		
<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>		

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49      Número do acordo: 00318/2016      Data de consolidação do Termo: 06/05/2016  
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI      Data de assinatura do Termo: 09/05/2016  
 Título: Contribuição Patronal de março de 2013 a dezembro de 2014 - Plano Financeiro - PAP nº 072/2015      Data de vencimento da 1ª: 15/06/2016  
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal  
 Competência: Inicial: 03/2013      Final: 13/2014      Quantidade de Parcelas: 10  
 Diferença apurada: 17.851.207,91      Diferença apurada atualizada: 27.431.604,52  
 Valor da parcela na data de consolidação: 2.743.160,45

#### Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

#### Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples

#### Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
03/2013	292.491,91	0,60	26,85	77.949,09	37,00	137.063,17	5.849,84	513.354,01
04/2013	376.860,00	0,59	25,91	97.644,43	36,00	170.821,59	7.537,20	652.863,22
05/2013	403.767,48	0,35	25,47	102.839,58	35,00	177.312,47	8.075,35	691.994,88
06/2013	273.042,18	0,28	25,12	68.588,20	34,00	116.154,33	5.460,84	463.245,55
07/2013	286.033,05	-0,13	25,28	72.309,16	33,00	118.252,93	5.720,66	482.315,80
08/2013	322.414,12	0,16	25,08	80.861,46	32,00	129.048,19	6.448,28	538.772,05
09/2013	1.462.297,58	0,27	24,75	361.918,65	31,00	565.507,03	29.245,95	2.418.969,21
10/2013	224.775,70	0,61	23,99	53.923,69	30,00	83.609,82	4.495,51	366.804,72
11/2013	4.435.158,96	0,54	23,32	1.034.279,07	29,00	1.586.137,03	88.703,18	7.144.278,24
12/2013	374.404,24	0,72	22,44	84.016,31	28,00	128.357,75	7.488,08	594.266,38
13/2013	143.138,37	0,72	22,44	32.120,25	28,00	49.072,41	2.862,77	227.193,80
01/2014	765.514,75	0,63	21,68	185.963,60	27,00	251.499,15	15.310,30	1.198.287,80
02/2014	550.142,33	0,64	20,90	114.979,75	26,00	172.931,74	11.002,85	849.056,67
03/2014	541.771,28	0,82	19,92	107.920,84	25,00	162.423,03	10.835,43	822.950,58
04/2014	477.274,82	0,78	18,99	90.634,49	24,00	136.298,23	9.545,50	713.753,04
05/2014	486.089,27	0,60	18,28	88.857,12	23,00	132.237,67	9.721,79	716.905,85
06/2014	604.229,69	0,26	17,97	108.580,06	22,00	156.818,15	12.084,59	881.712,51
07/2014	466.790,15	0,13	17,82	83.182,00	21,00	115.494,15	9.335,80	674.802,10
08/2014	576.129,77	0,18	17,61	101.456,45	20,00	135.517,24	11.522,60	824.626,06
09/2014	2.139.291,16	0,49	17,04	384.535,21	19,00	475.727,01	42.785,82	3.022.339,20
10/2014	619.736,92	0,38	16,59	102.814,36	18,00	130.059,23	12.394,74	865.005,25



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

11/2014	679.849,66	0,53	15,98	108.640,01	17,00	134.043,28	13.597,00	936.130,15
12/2014	1.244.676,12	0,62	15,26	189.937,58	16,00	229.538,19	24.893,52	1.689.045,41
13/2014	105.328,20	0,02	15,26	16.073,08	16,00	19.424,20	2.106,56	142.932,04
<b>TOTAL:</b>	<b>17.851.207,91</b>			<b>3.710.024,46</b>		<b>5.513.347,99</b>	<b>357.024,16</b>	<b>27.431.604,52</b>



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49

Representante Legal: 182.556.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 06.553.481/0003-00

Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SEADPREV - PI

CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL - SEFAZ - PI

CPF: 226.451.793-04



## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00318/2016)

### DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ:	06.553.481/0001-49
Endereço:	Estado do Piauí - Palácio de Kanak - Avenida Antonino Freire, nº. 1450	CEP:	64001-040
Bairro:	Centro	Fax:	(086) 3216-9628
Telefone:	(086) 3221-5001		
E-mail:	wellingtondias.assessoria@gmail.com		
Representante legal:	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS		
CPF:	182.556.633-04		
Cargo:	Governador	Complemento:	
E-mail:	w.dias@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2015

### CREDOR

Unidade Gestora:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	CNPJ:	06.553.481/0003-00
Endereço:	Av. Pedro freitas, S/N, Bloco I	CEP:	64018-900
Bairro:	São Pedro	Fax:	(086) 3216-1714
Telefone:	(086) 3216-1712		
E-mail:	gabinete@sead.pi.gov.br		
Representante legal:	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA		
CPF:	273.444.603-00	Complemento:	Secretário de
Cargo:	Secretário	Data início da gestão:	01/01/2015
E-mail:	franzesilva@sead.pi.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 27.431.604,52 (vinte e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2013 a 12/2014, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 27.431.604,52 (vinte e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.743.160,45 (dois milhões e setecentos e quarenta e três mil e cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 2.743.160,45 (dois milhões e setecentos e quarenta e três mil e cento e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 15/06/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00318/2016)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:  
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento; atualizadas na forma da cláusula terceira;  
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.  
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE


O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - PI / 09/05/2016

  
Governo do Estado do Piauí  
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ  
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

### Testemunhas:

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SEADPREV - PI  
CPF: 463.276.223-72  
RG: 1106522

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
SUPERINTENDENTE DO TESOURO ESTADUAL - SEFAZ - PI  
CPF: 226.451.793-04  
RG: 551704

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00318/2016)

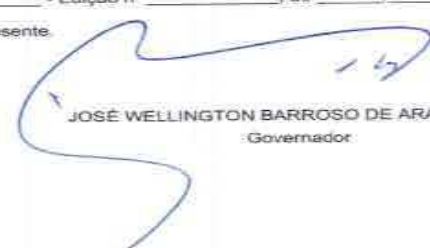
### DECLARAÇÃO

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00318/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ em 09/05/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

- ( ) mural  
( ) jornal  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
- Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente

null, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

  
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador



## AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

### Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00318/2016	Data	06/05/2016
Valor consolidado	27.431.604,52	Valor da prestação inicial	2.743.160,45
Número prestações	10	Vencimento 1ª prestação	15/06/2016

#### DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5
		Conta nº	7267-2

#### CREDOR

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5
		Conta nº	7998-7

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/PI - 09/05/2016

#### ASSINATURAS

<b>ENTE FEDERATIVO</b>	
<b>UNIDADE GESTORA</b>	
<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>	

(\*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).





## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 06.553.481/0001-49      Número do acordo: 00317/2016      Data de consolidação do Termo: 06/05/2016  
 Ente: Governo do Estado do Piauí / PI      Data de assinatura do Termo: 09/05/2016  
 Título: Contribuição Segurado - setembro de 2009 à fevereiro de 2013 - PAP nº 072/2015      Data de vencimento da 1ª: 15/06/2016  
 Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 6,738, de 23 de dezembro de 2015

### 2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados  
 Competência: Inicial: 09/2009 Final: 02/2013      Quantidade de Parcelas: 10  
 Diferença apurada: 5.278.498,76      Diferença apurada atualizada: 12.010.179,86  
 Valor da parcela na data de consolidação: 1.201.017,99

—Critérios de atualização para consolidação do débito:  
 Índice: INPC      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %

—Critérios de atualização das parcelas vincendas:  
 Índice: INPC      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples

—Critérios de atualização das parcelas vencidas:  
 Índice: INPC      Taxa de juros: 1,00 am      Tipo de juros: Simples      Multa: 2,00 %



## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

### 3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
09/2009	-1.684,27	0,16	56,35	-949,09	79,00	-2.080,35	-33,69	-4.747,40
10/2009	-304,82	0,24	55,97	-170,61	78,00	-370,84	-6,10	-852,37
11/2009	321,50	0,37	55,40	176,11	77,00	384,70	6,43	890,74
12/2009	999.404,67	0,24	55,02	549.872,45	76,00	1.177.450,61	19.988,09	2.746.715,82
13/2009	0,00	0,24	55,02	0,00	76,00	0,00	0,00	0,00
01/2010	0,00	0,88	53,67	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
02/2010	-2.953,29	0,70	52,60	-1.553,43	74,00	-3.334,97	-59,07	-7.900,76
03/2010	98.219,03	0,71	51,53	50.612,27	73,00	108.648,85	1.964,38	259.442,53
04/2010	0,00	0,73	50,43	0,00	72,00	0,00	0,00	0,00
05/2010	-1.898,83	0,43	49,79	-945,43	71,00	-2.019,42	-37,98	-4.901,66
06/2010	0,00	-0,11	48,95	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00
07/2010	0,00	-0,07	50,06	0,00	69,00	0,00	0,00	0,00
08/2010	0,00	-0,07	50,16	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00
09/2010	-24.221,49	0,54	49,35	-11.953,31	67,00	-24.237,12	-484,43	-60.896,35
10/2010	-8.709,22	0,92	47,99	-4.179,55	66,00	-8.506,59	-174,18	-21.569,54
11/2010	1.082.982,57	1,03	46,48	503.370,30	65,00	1.031.129,37	21.659,65	2.639.141,89
12/2010	-8.073,84	0,60	45,61	-3.682,48	64,00	-7.524,04	-161,48	-19.441,84
13/2010	438.821,49	0,60	45,61	200.146,48	64,00	408.939,50	8.776,43	1.056.683,90
01/2011	-8.073,59	0,84	44,25	-3.572,56	63,00	-7.337,07	-161,47	-19.144,69
02/2011	-24.407,80	0,54	43,48	-10.612,51	62,00	-21.712,59	-488,16	-57.221,06
03/2011	-18.406,40	0,66	42,54	-7.830,08	61,00	-16.004,25	-368,13	-42.608,86



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

04/2011	-27.582,25	0,72	41,52	-11.452,15	60,00	-23.420,64	-551,65	-63.006,69
05/2011	-10.921,05	0,57	40,72	-4.447,05	59,00	-9.067,18	-218,42	-24.653,70
06/2011	113.220,18	0,22	40,41	45.752,27	58,00	92.204,02	2.264,40	253.440,87
07/2011	-142.249,71	0,00	40,41	-57.483,11	57,00	-113.847,71	-2.844,99	-316.425,52
08/2011	-25.787,05	0,42	39,82	-10.266,40	56,00	-20.191,05	-515,74	-56.762,24
09/2011	-31.781,74	0,45	39,20	-12.458,44	55,00	-24.332,10	-635,63	-69.207,91
10/2011	17.622,96	0,32	38,75	6.828,90	54,00	13.204,00	352,48	38.008,32
11/2011	1.239.545,89	0,57	37,97	470.655,57	53,00	906.406,77	24.790,92	2.641.399,15
12/2011	35.461,26	0,51	37,27	13.216,41	52,00	25.312,39	709,23	74.899,29
13/2011	495.795,43	0,51	37,27	184.782,96	52,00	353.900,76	9.915,91	1.044.395,06
01/2012	-26.800,88	0,51	36,57	-9.801,08	51,00	-18.667,00	-536,02	-55.804,98
02/2012	-4.229,72	0,39	36,04	-1.524,39	50,00	-2.877,06	-84,59	-8.715,76
03/2012	-3.835,05	0,18	35,79	-1.372,56	49,00	-2.551,73	-76,70	-7.836,04
04/2012	0,00	0,64	34,93	0,00	48,00	0,00	0,00	0,00
05/2012	155.289,27	0,55	34,19	53.093,40	47,00	97.939,85	3.105,79	309.428,31
06/2012	-271.568,09	0,26	33,84	-91.898,64	46,00	-167.194,70	-5.431,36	-536.092,79
07/2012	-1.491,35	0,43	33,27	-496,17	45,00	-894,38	-29,83	-2.911,73
08/2012	0,00	0,45	32,67	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00
09/2012	-2.359,95	0,63	31,84	-751,41	43,00	-1.337,88	-47,20	-4.496,44
10/2012	-1.505,92	0,71	30,91	-465,48	42,00	-827,99	-30,12	-2.829,51
11/2012	1.376.372,20	0,54	30,21	415.802,04	41,00	734.791,44	27.527,44	2.554.493,12
12/2012	-2.864,35	0,74	29,25	-837,82	40,00	-1.480,87	-57,29	-5.240,33
13/2012	0,00	0,74	29,25	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
01/2013	143.408,44	0,92	28,08	40.269,09	39,00	71.634,24	2.868,17	258.179,94
02/2013	-266.259,47	0,52	27,41	-72.980,62	38,00	-128.909,71	-5.325,11	-473.470,91
<b>TOTAL:</b>	<b>5.278.498,76</b>			<b>2.212.893,88</b>		<b>4.413.217,26</b>	<b>105.569,96</b>	<b>12.010.179,86</b>



### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

#### 4. ASSINATURAS

ENTE: Governo do Estado do Piauí / PI - 06.553.481/0001-49  
 Representante Legal: 182.566.633-04 - JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Data: / /

Assinatura: 

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 06.553.481/0003-00  
 Representante Legal: 273.444.603-00 - FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

Nome: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
 Cargo: SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI  
 CPF: 463.276.223-72

Nome: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIR JÚNIOR  
 Cargo: SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL - SEFAZ - PI  
 CPF: 226.451.793-04

## TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00317/2016)

### DEVEDOR

**Ente Federativo/UF:** Governo do Estado do Piauí/PI **CNPJ:** 06.553.481/0001-49  
**Endereço:** Estado do Piauí - Palácio de Kanak - Avenida Antonino Freire, nº 1450  
**Bairro:** Centro **CEP:** 64001-040  
**Telefone:** (086) 3221-5001 **Fax:** (086) 3216-9628  
**E-mail:** wellingtondias.assessoria@gmail.com  
**Representante legal:** JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
**CPF:** 182.556.633-04  
**Cargo:** Governador **Complemento:**  
**E-mail:** w.dias@gmail.com **Data início da gestão:** 01/01/2015

### CREDOR

**Unidade Gestora:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO **CNPJ:** 06.553.481/0003-00  
**Endereço:** Av. Pedro freitas, S/N, Bloco I  
**Bairro:** São Pedro **CEP:** 64018-900  
**Telefone:** (086) 3216-1712 **Fax:** (086) 3216-1714  
**E-mail:** gabinete@sead.pi.gov.br  
**Representante legal:** FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA  
**CPF:** 273.444.603-00  
**Cargo:** Secretário **Complemento:** Secretário de  
**E-mail:** francesilva@sead.pi.gov.br **Data início da gestão:** 01/01/2015

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ é CREDOR junto ao DEVEDOR Estados de Governo do Estado do Piauí da quantia de R\$ 12.010.179,86 (doze milhões e dez mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2009 a 02/2013, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Estados de Governo do Estado do Piauí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 12.010.179,86 (doze milhões e dez mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), será pago em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.201.017,99 (um milhão e duzentos e um mil e dezessete reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.201.017,99 (um milhão e duzentos e um mil e dezessete reais e noventa e nove centavos), vencerá em 15/06/2016 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei nº 6.738, de 23 de dezembro de 2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da



### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00317/2016)

consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPE da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
- d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Estados - FPE.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importe em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

#### Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

null - PI / 09/05/2016

Governo do Estado do Piauí

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

#### Testemunhas:

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA  
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA - SEADPREV-PI  
CPF: 483.276.223-72  
RG: 1106522

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIR JÚNIOR  
SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL - SEFAZ - PI  
CPF: 226.451.793-04  
RG: 551704sup

### TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00317/2016)

#### DECLARAÇÃO

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, Governador, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00317/2016, firmado entre o/a Governo do Estado do Piauí e o SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ em 09/05/2016, foi publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no



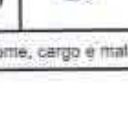
( ) mural  
( ) jornal \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
( ) Diário Oficial do \_\_\_\_\_ - Edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, firma a presente

null, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador

<b>AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE</b>				
<b>Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários</b>				
Acordo CADPREV nº	00317/2016	Data	06/05/2016	
Valor consolidado	12.010.179,86	Valor da prestação inicial	1.201.017,99	
Número prestações	10	Vencimento 1ª prestação	15/06/2016	
<b>DEVEDOR</b>				
Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI		CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS		CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5	Conta nº 7267-2
<b>CREADOR</b>				
Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ		CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA		CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	3791-5	Conta nº 7998-7
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, ciente o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento; a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.</p> <p>2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.</p>				
null/PI - 09/05/2016				
<b>ASSINATURAS</b>				
<b>ENTE FEDERATIVO</b>				
<b>UNIDADE GESTORA</b>				
<b>BANCO DO BRASIL (*)</b>				
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).				



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luis Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO  
NÃO É MAIS  
FORTE QUE UM  
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO

UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

